

REVOGADO PELO DEC. Nº 10.713/2001, DE 27/12/2001
DECRETO Nº 10.447, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

Prorroga prazo de vigência do Decreto nº 10.380, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a concessão de benefício fiscal para empreendimento industrial, estabelecido no estado do Piauí, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010, o prazo constante do art. 2º do Decreto nº 10.380, de 30 de agosto de 2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de dezembro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA